

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 31/03/2026

Presidente



Na data da assinatura digital

Assunto: Resposta ao Ofício GPC nº 92 - Requerimento 20/2026

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício GPC nº 92/2026, que encaminha o Requerimento nº 20/2026, referente à ocorrência de vazamentos de esgoto nos bairros Laval I e Laval II, a Sabesp apresenta os seguintes esclarecimentos:

- **No bairro Laval I**, especificamente na Rua 1, há rede pública de esgotamento sanitário implantada e incorporada ao patrimônio da Companhia, contudo, essa infraestrutura ainda não se encontra em operação, não estando liberada para utilização ou interligação de imóveis.
Assim, não existem ligações regulares ativas no local e nesse contexto, cumpre esclarecer que qualquer lançamento de esgoto na rede existente caracteriza ligação clandestina, realizada sem autorização da Sabesp e em desacordo com as normas técnicas e legais vigentes.
Eventuais extravasamentos ou retornos observados decorrem exclusivamente dessas intervenções irregulares, não estando associados à operação do sistema, uma vez que este ainda não foi ativado.
A entrada em operação da rede permanece condicionada à conclusão de trecho final de interligação, cuja execução depende da passagem da tubulação por imóvel particular e até o momento, não houve autorização do proprietário, o que inviabiliza a finalização da obra e o início da operação do sistema.
Diante desse cenário, a Sabesp adotará ação conjunta com a Vigilância Sanitária do Município, com foco na identificação e eliminação de ligações clandestinas, bem como na orientação dos responsáveis, de modo a preservar a integridade da infraestrutura e mitigar riscos à saúde pública.
- **No bairro Laval II**, a rede coletora de esgoto encontra-se implantada e em plena operação, entretanto, foi constatado que parte dos imóveis ainda não está conectada ao sistema público, sendo identificado, durante inspeções, o lançamento de esgoto in natura diretamente na via pública, o que ocasiona mau odor, degradação das vias e riscos à saúde pública e ao meio ambiente.
Trata-se de prática irregular, em desacordo com a legislação vigente, razão pela qual serão intensificadas as ações de fiscalização e orientação, em articulação com o Município, visando à regularização das ligações e à eliminação das ocorrências verificadas.

Reafirmamos nosso compromisso com a prestação adequada dos serviços de saneamento, observando rigorosamente os critérios técnicos, legais e de segurança operacional,



permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauricio Tápia
Gerência Regional Médio Tietê

Ilustríssimo Senhor
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Gerência Regional Médio Tietê
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Dr. Costa Leite, 2.000 – Vila Nogueira – CEP 18.606-820 – Botucatu/SP
Tel. (14) 3811-8201
www.sabesp.com.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F594-971B-5BE5-1D1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS AUGUSTO ROSSANEZI (CPF 431.XXX.XXX-64) em 23/03/2026 15:47:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WAGNER COSTA CARREIRA (CPF 130.XXX.XXX-47) em 24/03/2026 09:59:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURICIO TAPIA (CPF 155.XXX.XXX-94) em 24/03/2026 16:38:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/F594-971B-5BE5-1D1E>